



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2014

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA. - PASSAGENS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Juscelino Kubitschek, na cidade de Florianópolis, estado SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.647.884/0001-35 neste ato devidamente representados pelos seus procuradores o Senhor **ROBERTO CARLOS DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº. 549.014.489- 00 e RG nº. 1.396.497-6 SSP/SC e o Senhor **GIOVANI LUIZ MARTINS**, inscrito no CPF sob nº. 611.570.079-83 e RG nº. 2.021.304-2 SSP/SC, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2014**, entre eles celebrado em data de 27/03/2014, referente a Inexigibilidade: 8/2014 tendo como objeto **Aquisição de passagens de ida Céu Azul - Curitiba e de volta Curitiba - Céu Azul - ônibus convencional - para transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD, encaminhados pela Sec. Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº. 954/2010 e Lei nº. 1420/2013**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando o reajuste dos valores das passagens, autorizadas pelo DER, as partes resolvem promover o seguinte aditivo ao contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **12/2014**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a recomposição dos preços das passagens, objeto do contrato, passando o valor da passagem de Céu Azul - Curitiba para R\$ 121,21 e a passagem de Curitiba - Céu Azul para R\$ 123,75, conforme reajustes autorizados pelo DER.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 3.354,90 (três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 26 de março de 2015.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 18 de junho de 2014.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Procurador – Auto Viação Catarinense

GIOVANI LUIZ MARTINS
Procurador – Auto Viação Catarinense